



**Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de São João del-Rei – MG**  
Conselheiro José Antônio de Ávila Sacramento

São João del-Rei, MG, 24 de junho de 2009.

Senhor presidente,

Cumpre-me chamar a atenção da presidência deste Conselho para o assunto que se segue e que tem que ver com a atuação e os procedimentos deste colegiado do qual tenho a honra de integrar:

1. No Bairro de Matosinhos há uma importante obra em fero fundido que retrata a deusa Ceres (para os romanos) ou Deméter (para os gregos). É deusa da agricultura, dos cereais, que está no topo de um bem trabalhado chafariz.

2. Através da imprensa, observei que existe um projeto para revitalização e reurbanização da Praça Sr. Bom Jesus de Matosinhos, onde se localiza o bem acima descrito. Assim, como o conjunto do Chafariz e Estátua da deusa Ceres é tombado por este Conselho e o projeto citado prevê a transferência daquele patrimônio para outro local, ainda que na mesma praça, o projeto deverá ser objeto da criteriosa análise deste Conselho, da forma usual, antes que ali se faça qualquer intervenção;

3. O bem citado está em adiantada degradação causada pelos efeitos do tempo e também do vandalismo. Creio que seria o momento propício para que este Conselho, ouvida a sua assembléia, alertasse e cobrasse do Município, da Câmara de Vereadores a necessidade de se promover uma urgente restauração do dito conjunto, antes que ele pereça de vez.

4. A razão de meu pedido para que se dê ciência ao Legislativo Municipal é a de que o bem cultural é uma graciosa adquirida pela Câmara Municipal de São João del-Rei no ano de 1887, na cidade de Turim/Itália, e, assim, tem estreita relação com a memória da nossa Casa Legislativa.

Cordialmente,

José Antônio de Ávila Sacramento

Ao Imo. Sr. **Roberto Maldos**  
Presidente do CMPPC  
Nesta

**CMPPC**

Criado pela Lei Municipal nº 3.338, de 16 de julho de 1998  
Modificada pela Lei Municipal nº 3.453, de 08 de julho de 1999  
Orientado pela Lei Municipal nº 3.531, de 06 de junho de 2000